

TARIFA BRANCA: CONDIÇÕES GERAIS

- Tarifa Branca é uma opção de modalidade tarifária com variação do valor da energia conforme o dia e o horário do consumo;
- Faculta-se a opção pela tarifa branca a todos os titulares de unidades consumidoras do grupo B e daquelas do grupo A com faturamento em baixa, exceto para os consumidores da subclasse baixa renda da classe residencial, da classe iluminação pública e àquelas com faturamento pela modalidade de pré-pagamento;
- A modalidade tarifária horária branca é diferenciada em postos tarifários, considerando-se o seguinte:
 - uma tarifa para o consumo de energia (R\$/MWh _____) para o posto tarifário ponta;
 - uma tarifa para o consumo de energia (R\$/MWh _____) para o posto tarifário intermediário;
 - uma tarifa para o consumo de energia (R\$/MWh _____) para o posto tarifário fora de ponta;
 - uma tarifa para o consumo de energia (R\$/MWh _____) para o posto tarifário reservado (aplicado às unidades consumidoras da subclasse rural irrigante ou aquicultura).
- Os postos tarifários são segmentados em três intervalos do dia: Ponta são 3 horas diárias consecutivas; intermediário são 2 horas diárias sendo uma hora imediatamente antes e outra imediatamente após o Posto de Ponta; e Fora Ponta composto pelas 19 horas diárias e consecutivas restantes; existe também o horário especial (também conhecido como período reservado), aplicado às unidades consumidoras da subclasse rural irrigante ou aquicultura. O horário especial é o período de 8h30min do dia que abrange toda a madrugada, em que a carga destinada à irrigação ou aquicultura recebe um desconto na tarifa de acordo com a região em que se localiza e o grupo tarifário a que pertence.
- Na Energisa Minas Rio os horários dos postos tarifários são:
 - Início Hora Ponta: 17h30min
 - Fim Horário Ponta: 20h29min
 - Horário Intermediário: 16h30min às 17h29min e 20h30 às 21h29min
- Os horários supracitados estão sujeitos à alteração quando da entrada do horário brasileiro de verão, para as regiões Sudeste, Sul e Centro Oeste, os moradores de 10 estados e do Distrito Federal devem adiantar o relógio em uma hora;
- A cobrança por posto tarifário aplica-se somente nos dias úteis. Para os dias não úteis, como sábados, domingos e feriados nacionais é cobrado um valor único correspondente a tarifa fora ponta;
- As tarifas aplicadas são as homologadas pela ANEEL, assim como os benefícios tarifários determinados no capítulo VI da REN 1000.
- Em caso de regresso à modalidade tarifária convencional monômnia de fornecimento, o prazo para a distribuidora providenciá-la é de até 30 (trinta) dias;
- Nova adesão à tarifa branca só poderá ocorrer após um prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou, a critério da distribuidora, em prazo inferior;
- A distribuidora é responsável pelos custos de aquisição e instalação dos equipamentos de medição necessários ao faturamento da tarifa branca;

- O consumidor é responsável pelos custos decorrentes de eventuais alterações no padrão de entrada de sua unidade consumidora, caso não atendam as normas técnicas da concessionária;
- Para fins de opção pela Tarifa Branca, o consumidor deverá observar a capacidade de deslocar seu consumo do horário de Ponta para as outras horas do dia, preferencialmente para o horário Fora Ponta, caso queira que a nova opção tarifária represente uma redução na sua fatura de energia mensal;
- A simples opção pela Tarifa Branca, sem a adequação do perfil de consumo para horários em que os valores cobrados são mais baixos, implicará em um aumento da fatura mensal do consumidor.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu _____, titular da Unidade Consumidora sob o n.º _____, tendo solicitado, voluntariamente, a adesão pela modalidade de faturamento Tarifa Branca, deste modo assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

- 1) Declara estar ciente das condições estabelecidas, bem como das orientações da ENERGISA sobre essa modalidade tarifária e está de acordo.
- 2) Compromete-se com a adoção de hábitos e horários que limitem o consumo de energia nos horários de ponta e intermediário, visto que nesses horários a tarifa é mais cara e que havendo consumo o efeito poderá ser contrário à redução esperada na fatura.
- 3) Declara estar ciente que os valores tarifários dessa modalidade de tarifa são variáveis em função do dia e horário de consumo.
- 4) Em caso de uso de equipamentos elétricos, em horários de ponta e intermediário, que possuem características de elevar o gasto de energia, está ciente que ao final do mês o valor da fatura de energia elétrica terá um acréscimo ao invés de uma redução.
- 5) Para a instalação dos equipamentos de medição necessários ao faturamento da tarifa branca, o consumidor compromete-se a instalar caixas, quadros ou cubículos em local de **livre e fácil acesso**, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, conforme estabelecido no §1º do art. 30 da Resolução Normativa nº 1000/2021.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do Cliente
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX